



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º. 466/2008.
De 24 de Novembro de 2008

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS ANARIENSE - “AFAA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS ANARIENSE – “AFAA”, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 08.814.488/0001-00, com sede administrativa na Rua São Luis, n.º. 2.411, em Vale do Anari.

Art. 2º - A Associação tem como finalidade à promoção social, notadamente entre as crianças e adolescentes do Município de Vale do Anari, promovendo- lhes o bem estar e defendendo o seu direitos na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como auxiliar as entidades governamentais não governamentais pertinentes.

Art. 3º - A Associação de Formação de Atletas Anariense – “AFAA”, fica obrigada, na forma da lei, a prestar contas de suas atividades às autoridades competentes, quer sejam financeiras ou sociais, apresentando os respectivos relatórios trimestralmente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal